

Visto
EDSON PARAÍSO CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 480/74

Altera o Artigo 2º e 3º DA LEI Nº
461/73.

O Povo do município de
São Francisco, Estado de Minas

EDSON PARAÍSO CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Revogada 48

Queis, por seus representantes, decreta
e eu, em seu nome, sanciono a segun-
ta lei:

Artº 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei nº
461/73, sendo que:

- O prazo de arrendamento ali previsto
será de 10 anos;
- A taxa para construção será de R\$ 1
70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de
sua publicação.

São Francisco, 7 de Janeiro de 1974.

Oscar Aetano Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON PARAÍSO CUNHA

Revogada pela Lei nº 639

de 8 de Junho de 1977 -

Registrada as folhas 41 -

volume do livro de registro

de livro nº 36

de 1977. Publicação: 1977
do no Livro 36, p. 49 verso

PREFEITO MUNICIPAL